



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins  
*Campus* Porto Nacional

## **EDITAL Nº 36/2022/PNA/REI/IFTO, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2022**

EDITAL SIMPLIFICADO DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS MEMBROS

DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DO *Campus* Porto Nacional

BIÊNIO 2023/2024

**O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PORTO NACIONAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS**, nomeado pela Portaria PNA/REI/IFTO Nº 366/2022, de 25 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico de 25 de novembro de 2022, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **Edital para composição da Comissão Própria de Avaliação, para o Biênio 2023/2024** do *Campus* Porto Nacional do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins, conforme segue:

### **1. DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO**

1.1. O presente Regimento disciplina a organização, o funcionamento e as atribuições da Comissão Própria de Avaliação (CPA) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins (IFTO), prevista no art. 11 da Lei no 10.861, de 14 de abril de 2004, regulamentada pela Portaria no 2.051, de 19 de julho de 2004, do Ministério da Educação.

1.2. A CPA integra o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), sendo um órgão colegiado de natureza deliberativa e normativa, no âmbito dos aspectos avaliativos acadêmicos e administrativos, e atuará com autonomia em relação aos demais conselhos e órgãos colegiados existentes no IFTO.

### **2. DA COMPOSIÇÃO**

2.1. A Comissão Local da CPA *Campus* Porto Nacional, será composta por um representante de cada um dos seguintes segmentos, para cada curso superior:

- I - Docente;
- II - Técnico-administrativo;
- III - Discente; e
- IV - Sociedade civil organizada.

2.2. Para cada membro designado para a CPA haverá, necessariamente, a escolha de um suplente que corresponderá à segunda colocação de cada segmento;

2.3. Os membros da CPA serão escolhidos pelos pares e nomeados em Portaria do Diretor-Geral do *Campus* Porto Nacional.

2.4. No caso de vacância, a substituição respeitará o segmento representado, até a integralização do mandato vigente.

### **3. DO PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO**

- 3.1. Poderão candidatar-se membros do corpo docente e técnico-administrativo do quadro efetivo do IFTO e estejam em exercício na data de homologação da candidatura.
- 3.2. Os membros do segmento discente deverão estar regularmente matriculados e não deverão estar cursando o primeiro ou o último semestre letivo do seu curso. Estes serão indicados pelo Centro Acadêmico do respectivo curso superior.
- 3.3. Os membros representantes da sociedade civil organizada serão indicados pelos colegiados dos cursos superiores.
- 3.4. Os candidatos a membros do corpo docente, técnico administrativo e do corpo discente, serão escolhidos pelos seus pares.
- 3.5. A inscrição deverá ser realizada por meio do envio do formulário de inscrição (Anexo I), devidamente preenchido e escaneado, exclusivamente do e-mail institucional do servidor para o email [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br) no período de 8h do dia 30/11/2022 às 23h59 min do dia 04/12/2022.
- 3.5.1. O e-mail deverá ter como assunto "INSCRIÇÃO PARA CPA - CAMPUS PORTO NACIONAL".

#### 4. DO PROCESSO ELEITORAL

- 4.1. Poderão votar todos os servidores docentes e técnico-administrativos em efetivo exercício na Instituição, bem como os membros do corpo discente matriculados, no dia da eleição, mediante listagem fornecida pela Gerência de Gestão de Pessoas do *Campus* Porto Nacional
- 4.2. O eleitor só poderá votar em 01 (um) representante, correspondente aos seus pares.
- 4.3. São eleitores para escolha do representante docente, todos os docentes pertencentes ao quadro de pessoal ativo do IFTO que estejam em efetivo exercício no *Campus* Porto Nacional.
- 4.4. São eleitores para escolha do representante técnico-administrativos todos os servidores técnico-administrativos que estejam em efetivo exercício no *Campus* Porto Nacional.
- 4.5. A votação ocorrerá **das 00h às 23:59h, do dia 08 de dezembro de 2022**, por meio do formulário eletrônico do Google, que será amplamente divulgado a partir do dia 07 de dezembro de 2022, conforme modelo (Anexo II).
- 4.6. Para acesso ao voto, é necessário que o acesso seja realizado via e-mail institucional.

#### 5. DOS RESULTADOS

- 5.1. Encerrada a apuração, a Comissão Eleitoral fará a consolidação dos resultados para fins de proclamação dos eleitos.
- 5.2. Serão considerados eleitos, para a Comissão Própria de Avaliação os mais votados, sendo o primeiro mais votado o titular e o segundo, o suplente.
- 5.3. Havendo empate entre os candidatos, o critério de desempate deverá obedecer ao maior tempo serviço no *Campus* Porto Nacional, prevalecendo o empate deverá ser eleito o mais idoso;

#### 6. DOS RECURSOS

- 6.1. Todo e qualquer recurso sobre o processo eleitoral deve ser encaminhado à comissão eleitoral, devidamente fundamentado, através do e-mail: [portonacional@ifto.edu.br](mailto:portonacional@ifto.edu.br).

#### 7. CRONOGRAMA

- 7.1. O processo obedecerá o seguinte cronograma:

EVENTO	PERÍODO
Publicação do edital	30/11/2022
Inscrição dos Candidatos	30/11/2022 a 04/12/2022
Homologação das Inscrições	05/12/2022
Recurso Homologação das Inscrições	06/12/2022
Divulgação de Resposta aos Recursos	07/12/2022
Eleição	08/12/2022
Divulgação do Resultado	09/12/2022
Recurso Divulgação do Resultado	10/12/2022 a 11/12/2022
Divulgação de Respostas aos Recursos e Homologação de Resultado	12/12/2022

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. Compete à Comissão Eleitoral examinar os recursos e emitir decisão conclusiva.
- 8.2. Os casos omissos a este edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora deste Processo Seletivo Simplificado e encaminhados, se necessário, à Direção-geral.
- 8.3. Não havendo candidatos a quaisquer uns dos segmentos, o Diretor-Geral fará a nomeação dos membros, conforme proposto no item 2.1.

Orismar Divino Carneiro Soares de França  
Diretor-Geral Substituto do Campus Porto Nacional



Documento assinado eletronicamente por **Orismar Divino Carneiro Soares de Franca, Diretor-Geral Substituto**, em 30/11/2022, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1819436** e o código CRC **4348602A**.

## ANEXOS AO EDITAL Nº /2022/PORT/391/2022/AGT/REI/IFTO

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II - CÉDULA DE VOTAÇÃO

Av. Tocantínia, Loteamento Mãe Dedé, Setor - Jardim América — CEP 77500-000  
Porto Nacional/TO — (63) 3363-9700  
portal.ifto.edu.br — portonacional@ifto.edu.br